



QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 053/2006, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a BRASÍLIA
MOTORS LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **BRASÍLIA MOTORS LTDA.**, neste ato representada por JORGE OLIVEIRA SANTOS, tendo em vista o expediente do gestor de fl. 337, a manifestação da contratada, fl. 417, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 428, e as demais informações contidas no Processo nº 018.326/05-6, resolvem aditar o Contrato nº 053/2006, com base na sua cláusula décima terceira e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 053/2006 fica prorrogado de 2 de junho de 2010 a 1º de junho de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Naturezas de Despesa 339030 (peças) e 339039 (serviços), tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2010NE001180 (peças) e 2010NE001181 (serviços), ambas de 26 de março de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 09 de abril de 2010.


HAROLDO FEITOSA-TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


JORGE OLIVEIRA SANTOS
BRÁSILIA MOTORS LTDA.


Diretor da SADC


Diretor da SSPLAC